

EDITAL Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 9 (nove) suplentes, pelo período de 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeL nº 58/2021 para o Projeto “**AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**” Contrato TRC 32/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “AGIMOS – Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social”

- Publicar o Caderno Mapa Agimos Mapeamento – Ebook
- Desenvolver e implementar a Plataforma Mapa Cultural AGIMOS
- Realizar o PRÊMIO AGIMOS Edição Produção Musical
- Promover a AGIMOS LABPRO Mentorias (OFICINAS)
- Publicar a COLETÂNEA VIRTUAL PRÊMIO AGIMOS – E-book e Disco Virtual
- Produzir a Série Território Agimos – Podcasts
- Distribuir o Livreto Promocional AGIMOS
- Realizar o Seminário AGIMOS – Laboratório de Gestão Cultural - Azonasul

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Três bolsistas de graduação e nove suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Bolsista de Produção Musical	Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFPEL. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto

			onde irá atuar presencialmente. Experiência comprovada (certificação, portfólio documentado, histórico escolar etc.) em Produção Musical em Estúdio de gravação. Domínio das ferramentas e softwares de gravação, edição e notação musical (Reaper, Logic, Musescore e outros). Conhecimento básico sobre sonorização, microfonação, captação e funcionamento de microfones, cabeamentos, amplificadores e instrumentos. Atuação básica na captação e edição de imagens e audiovisual para redes sociais. Domínio básico sobre produção fonográfica, direitos autorais e produção cultural. Ter conhecimento do Regimento do Estúdio UFPEL de Produção Musical (link).
1	3	Bolsista de Diagramação	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente. Estar cursando ou ter sido aprovado(a), preferencialmente, na disciplina de Design Editorial ofertada pelo colegiado do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/ UFPel e não ser provável formando(a); Dominar processos de captação de imagens (fotografia), e softwares de diagramação, especialmente o Adobe InDesign, além dos softwares gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe, Illustrator e Photoshop).
1	3	Bolsista de Produção Cultural e Comunicação	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos

			Estudantis (PRAE). Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente. Experiência comprovada (certificação, portfólio documentado, histórico escolar, etc.) em produção cultural, envolvendo elaboração, gestão, divulgação e acompanhamento de projetos culturais. Dominar gestão de redes sociais, criação de conteúdo, comunicação de assessoria de imprensa, captação e edição de imagens e audiovisual. Conhecimento básico sobre indústria criativa e cadeia produtiva da música.
--	--	--	--

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “**AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	10 (dez) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista de Produção Musical: Atuar no Estúdio UFPEL de Produção Musical e espaços complementares em atividades de sonorização, captação, gravação, edição, incluindo Pré-Produção, Mixagem e Masterização de Áudio. Gestão eletrônica de redes e mídias relacionadas ao estúdio no âmbito da AGIMOS. Atuar como assistente técnico na organização, manutenção e gestão do estúdio e seus projetos musicais, com ênfase nas produções do Prêmio Agimos de Produção Musical.

2.3.2 Bolsista de Diagramação: Diagramar livros e criar capas para publicações lançadas pela editora; auxiliar na elaboração de materiais gráficos para divulgação das obras produzidas pela editora UFPel e AGIMOS; alimentar redes sociais da Editora e Livraria e da Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social e do Prêmio Agimos de Produção Musical.

2.3.3 Bolsista de Produção Cultural e Comunicação: Articular, no âmbito da produção cultural, as atividades da AGIMOS - Agência de Indústria Criativa e Mobilização Social realizadas no Estúdio UFPel de Produção Musical e na Editora e Livraria UFPel. Atuar na produção, idealização e divulgação do projeto, com ênfase nas no Prêmio Agimos de Produção Musical, assim como no desenvolvimento do Mapa Cultural AGIMOS e organização do Seminário AGIMOS de Políticas Culturais. Implementar e alimentar as redes sociais da AGIMOS.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter as disponibilidades das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **16 de março de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/)

3.2 Período de inscrições: **17 a 26 de março de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo formulário - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8>

- a) Ficha de inscrição online - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8> com os anexos abaixo;
- b) Ficha de inscrição (Anexo I)
- c) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- e) Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de Vínculo (atestado de matrícula, declaração cobalto)
- f) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades do projeto;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários;

- i) Comprovante de atividades (Portfólio documentado; Histórico Escolar; Certificações; Diplomas – Currículo acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, acadêmica e artística) (pdf)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Documentação apresentada (Formulário Completo)	1 pontos
Atuação comprovada na área da bolsa – Portfólio documentado (compatível com experiência de graduação, projetos de ensino, pesquisa e extensão)	4 pontos
Tempo de atuação acadêmica e/ou profissional comprovada (compatível com experiência de graduação)	3 pontos

Impacto da atuação acadêmica e profissional comprovada (reconhecimento, profissionalismo, resultados, boas práticas, premiações, destaques)	2 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de março de 2023**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **29 de março de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **30 de março de 2023**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **03 de abril de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Interação e Comunicabilidade	Máximo 2 pontos
Compreensão sobre os requisitos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas.	Máximo 2 pontos
Conhecimento sobre o campo de atuação e os projetos pertinentes à bolsa	Máximo 2 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 2 pontos
Relato de experiência sobre atuação em projetos e atividades semelhantes	Máximo 2 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
17 a 26/03/2023	Inscrições.

27/03/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28/03/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29/03/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
30/03/2023	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
31/03/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
03/04/2023	Segunda etapa - Entrevistas.
04/04/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
05/04/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
06/04/2023	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
11/04/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ca/noticias/>

6. DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico estudioufpel@gmail.com, editora.ufpel@gmail.com ou para dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: estudioufpel@gmail.com, editora.ufpel@gmail.com ou para dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 16 de março de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJETO AGIMOS - AGÊNCIA DE INDÚSTRIA CRIATIVA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- () Estudante
- () Servidor
- () Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Ficha de inscrição online - <https://forms.gle/k2caWztNcZYfpEET8> com os anexos abaixo;
- () Ficha de inscrição (Anexo I)
- () Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- () Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- () Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de Vínculo (atestado de matrícula, declaração cobalto)
- () Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades do projeto;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários;
- () Comprovante de atividades (Portfólio documentado; Histórico Escolar; Certificações; Diplomas – Currículo acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, acadêmica e artística) (pdf)

EDITAL Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2023.docx

Documento número #61a34c61-ec41-4f84-be43-37a2452a527b

Hash do documento original (SHA256): 7e0ff5993f48dbd34a53282d5dfe7fedbf0ea5cbd4101d00c638691b4c953780

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 14 mar 2023 às 16:26:05

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
Assinou em 14 mar 2023 às 10:44:54

Log

- 14 mar 2023, 10:39:22 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 61a34c61-ec41-4f84-be43-37a2452a527b. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2023 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2023, 10:39:25 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 14 mar 2023, 10:39:25 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 14 mar 2023, 10:44:54 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2023, 16:26:05 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.465.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2023, 16:26:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 61a34c61-ec41-4f84-be43-37a2452a527b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 61a34c61-ec41-4f84-be43-37a2452a527b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.